



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Reduto**

Coletividade, construindo junto com a comunidade!  
Gestão 2025 - 2028

**DECRETO MUNICIPAL n° 062 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DE CARNAVAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE REDUTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 169/2002, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Reduto(MG), das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais; da Lei Complementar Municipal n° 178, de 09 de maio de 2003, que altera o Plano de Cargos e Salários, Cria e Altera Denominações de Secretarias; Cria e Denomina Departamentos; Denomina Cria e Extingue Cargos; Acresce e Reduz Vagas; Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Reduto, alterada pelas Leis Complementares Municipais n° 215, de 19 de dezembro de 2015; n° 002, de 02 de março de 2009; Lei Complementar Municipal n° 06, de 29 de abril de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1° Em decorrência do FERIADO DE CARNAVAL nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo, no dia 03/03/2025 (segunda-feira), feriado no dia 04/03/2025 (terça-feira), com retorno do expediente no dia 05/03/2025 (quarta-feira), após o meio dia.

§1° Fica mantido o serviço de limpeza pública;

§2° Fica mantido o serviço de plantão no Sistema Único de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reduto, 25 de fevereiro de 2025.

Cintia de Matos Mesquita

Prefeita Municipal